Lei nº 3.587, de 04 de Agosto de 1977.

Aprova minuta do Plano Rodoviário Municipal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário Municipal, elaborada de acôrdo com as instruções do D.E.R., no qual foram incluidas as estradas de uso comum, no território de Frutal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 04 de Agosto de 1977.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Assc. Sec. em com.

Lei nº 3.588, de 05 de Agosto de 1977.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanci-

no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigôr:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 01 - Administração
Sub-Programa 0210 - Administração Geral
Código e Elemento - 3.1.3.0-01 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Serviço de Fazenda
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 08 - Administração Financeira
Sub-Programa - 0300 - Administração de Receitas
Código e Elemento - 3.1.1.1.-02 - Despesas variáveis.....
Cr$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 - Serviços de Obras Públicas
Função - 10 - Habitação e Urbanismo
Programa - 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa - 5150 - Vias Urbanas
Código e Elemento - 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....
..... Cr$ 100.000,00

Total..... Cr$ 120.000,00

Art. 2º - Para constituir recursos á abertura de créditos de que trata esta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigôr:

Unidade - 01 - Serviço Municipal de estradas de Rodagem
Função - 16 - Transporte

Programa – 88 – Transporte Rodoviário
Sub-Programa – 5310 – Rodovias
Código e Elemento – 4.1.3.0-00 – Equipamentos e Instalações..... Cr$ 220.000,00.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de Agosto de 1966.

Reg.: e pub.: nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. [illegible]

Lei nº 3.589, de 05 de Agosto de 1966.

Autoriza venda de terreno a Marcenaria Dois Irmãos Ltda.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender a firma Marcenaria Dois Irmãos Ltda. um terreno medindo 56,00 ms. pela avenida Goiás; 120,00 ms. limitando a rua Dom Bosco; 80,00 ms. confinando com a rua Araguari; 90,00 ms. confinando com a rua Viriato Correia; 54,00 ms. fazendo um esquadro, na confluência da avenida Goiás